

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 18/2018 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 96/2018  
Data: 16/05/2018**

Folha: 1/2

**Fornecedor: CASAN COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO-**  
Endereço: RUA EMILIO BLUM, 83, PREDIO, CENTRO  
Cidade: Florianópolis - SC  
CNPJ: 82.508.433/0001-17

Código: 71

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ECONOMIA MISTA ESTADUAL - CASAN, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE XANXERÊ, PARA O PERÍODO DE 30 ANOS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº 39920/2018.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Prestação de Serviços Públicos Municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Xanxerê-SC, para o período de 30 (trinta) anos com a Concessionária: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN. (1-1-42484)	UN	1,00	1,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

**XXVI** - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a existência de Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nr. 3797/2017; considerando que foi realizado estudo de viabilidade técnica e econômica-financeira o qual faz parte do contrato de programa submetido a audiência pública realizada em 14/11/2017. E ainda considerando o disposto na Lei nr. 3875/2016 que ratifica o Protocolo de intenções e autoriza o ingresso do Município de Xanxerê no Consórcio Público denominado de Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), tem-se que foram cumpridas as obrigações legais.

Considerando a Lei Municipal nr. 3992/2018 de 21/03/2018 no qual autoriza o poder executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação com o Estado de Santa Catarina para cooperação na prestação de serviços Municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário e autoriza a execução de tais serviços pela Companhia de Águas e Saneamento - CASAN, por intermédio de contrato de programa.

Considerando a Lei de Licitações (Lei 8.666/93) em seu inciso XXVI do art. 24 prevê a seguinte hipótese de dispensa de licitação:

Art 24, Inciso XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de Consórcio público ou em convênio de cooperação.

Considerando o Parecer Jurídico anexo ao Processo.

Assim, cumprindo o regular procedimento legal e a observância dos pré-requisitos adequados ao proc

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Considerando que a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) é uma empresa pública de economia mista e de capital aberto, que atua como concessionária do setor de saneamento.

Considerando que a A CASAN atua nos municípios por meio de contratos de programas e também de convênios, que são os instrumentos legais firmados com as prefeituras municipais e concedem à Companhia o direito de prestar os serviços de gestão, operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, de coleta e de tratamento de esgoto.

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 96/2018  
Data: 16/05/2018

Folha: 2/2

Xanxerê, 16 de Maio de 2018

-----  
AVELINO MENEGOLLA  
PREFEITO MUNICIPAL

16/05/2018

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 16 de Maio de 2018

-----  
AVELINO MENEGOLLA - PREFEITO MUNICIPAL

**Valor da Despesa:** 1,00 (um real)

**Pagamento.....:** CONFORME CONTRATO